



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - FMAS

Publicado em 09/10/2023

Para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso de Contratação Direta, destinado ao acolhimento de propostas adicionais, para efetivação da contratação de empresa para a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos serviços ofertados no Programa Bolsa Família – PBF, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, Programa Criança Feliz- PCF, Secretaria de Assistência Social e material pedagógico para atender as necessidades das atividades ofertadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV**, conforme Termo de referência. Valor Máximo Admitido: R\$ 29.639,52. VIGENCIA: 60 (sessenta) dias. Manifestação de interesse e proposta adicionais devem, nos termos do Edital de contratação, ser enviadas para o e-mail: assistenciajurema@gmail.com ou entregue presencialmente na Secretária de Assistência Social, durante o horário de expediente, com sede na Praça da conceição, 15, Centro, Jurema/PE, Próximo a igreja, até as 13h00min do dia **10/10/2023** até o dia **16/10/2023**.

Cleidice Leite

CLEIDENICE SOUZA LEITE
PORTARIA Nº006/2021
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 INTRODUÇÃO:

1.1 Este documento foi elaborado no termo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ser realizado com vistas a viabilizar a aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos serviços ofertados no Programa Bolsa Família – PBF, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, Programa Criança Feliz- PCF, Secretaria de Assistência Social e Material pedagógico para atender as necessidades das atividades ofertadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

2.1. 2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1 A aquisição do material de expediente é imprescindível para oferta do serviço de qualidade e, para o atendimento, de forma satisfatória às constantes demandas, bem como na obtenção de materiais para o desenvolvimentos das atividades do Programa Bolsa Família – PBF, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, Programa Criança Feliz- PCF, Secretaria de Assistência Social e material pedagógico para atender as necessidades das atividades ofertadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

3.0 DO OBJETO:

3.1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos serviços ofertados no Programa Bolsa Família – PBF, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, Programa Criança Feliz- PCF, Secretaria de Assistência Social e material pedagógico para atender as necessidades das atividades ofertadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1 O fornecimento do objeto deste Termo de Referência se dará de forma

parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social, ao longo da vigência do contrato sem nenhum ônus para o município, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas Ordens de Fornecimento encaminhadas pela citada secretaria;

- 4.2 O objeto deste Termo de Referência, depois de licitado deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento por parte do Contratado da Ordem de Fornecimento, encaminhada pela Secretaria de Assistência Social.
- 4.3 O transporte, carga e a descarga dos materiais correrão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente a contratante.
- 4.3 Os materiais serão conferidos pelo – **Agente de Almoxarifado** desta secretaria, e se achados irregulares, apresentando inconformidades e/ou que deixe de atender ao que foi especificado neste Termo de Referência, serão devolvidos à empresa para substituí-lo no prazo de 24 horas.
- 4.4 A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.
- 4.5 Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, acondicionados em embalagem própria para cada material.
- 4.6 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- 4.7 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada Provisoriamente: Praça da Conceição, 15, Centro, Jurema - PE no horário das 08:h às 13:h Telefone para contato: (87) 98122-1195.

5.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes **documentos** relativos à **QUALIFICAÇÃO TECNICA**.

- 5.1 **Atestado (a) e/ou Certidão (ões)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, com o objeto da licitação;

Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da empresa Jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social, e está assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.

6.0 DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

6.1 O valor global máximo admitido para aquisição objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 29.639,52 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, cujos valores foram calculados tomando-se como base os valores médios praticados no mercado local e Banco de Preços, conforme cotações anexas a este documento.

6.2 Quantitativos estimado e especificações mínimas deste objeto em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT MEDIDAS MÍNIMAS 76MMX102MM, COLORIDA. REF.: FABER CASTELL OU SIMILAR.	BLOCO	35	R\$ 12,50	R\$ 437,50
2	CAIXA ARQUIVO TRADICIONAL. (ARQUIVO MORTO) - EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. - COM IMPRESSÃO E TRAVA. - DIMENSÕES: 360 X 245 X 133MM. NA COR VERMELHA/AZUL.	UNID	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL-ESCRITA GROSSA (PONTA DE 1,0MM); COM CORPO TRANSPARENTE DE SEÇÃO TRANSVERSAL HEXAGONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMACOR DA TINTA, ESCRITA UNIFORME E QUE NÃO PROVOQUE MANCHAS; AUTONOMIA DE ESCRITA	CX C/50 UNID	15	R\$ 45,90	R\$ 688,50



	DE NO MÍNIMO 1.000 METROS. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REF.: BIC OU SIMILAR				
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA-ESCRITA GROSSA (PONTA DE 1,0MM); COM CORPO TRANSPARENTE DE SEÇÃO TRANSVERSAL HEXAGONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMACOR DA TINTA, ESCRITA UNIFORME E QUE NÃO PROVOQUE MANCHAS; AUTONOMIA DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 1.000 METROS. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REF.: BIC OU SIMILAR	CX C/50 UNID	15	R\$ 45,90	R\$ 688,50
5	CANETA HIDROCOR GRANDE -CONJ. COM 12 UNDS. CANETA HIDROGRÁFICA COM SISTEMA EXCLUSIVO QUE PROTEGE A PONTA CONTRA IMPACTOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE COM CORES VIVAS E TINTA LAVÁVEL. TAMPA ANTIAFIXIANTE. PONTA GROSSA 4,0MM.	CX. C/ 12 UNID.	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
6	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS. PARA MARCAÇÃO DE TEXTOS; PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA DE 4 MM PARA LINHAS FINAS E GROSSAS, TINTA LÍQUIDA, COMPRIMENTO DE 13,5CM COM TAMPA,CAPAZ DE ESCREVER PERFEITAMENTE APÓS PERMANECER 120 HORAS ININTERRUPTAS DESTAMPADO. REF.: BIC, FABER, CASTEL, PILOT, HELIOS- CARBEX	CX C/12 UNID	5	R\$ 36,20	R\$ 181,00

7	CARTOLINA BRANCA 150 GR, 50X66 CM PCT. C/100 UNID.	PCT C/100 FLS	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
8	CARTOLINA DUPLA FACE (GUACHE) - CORES VARIADAS, DIMENSÕES 500 X 660MM	CX C/100 UNID	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
9	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TUBO COM 90 GRAMAS, BICO GIRATÓRIO DOSADOR, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481 DO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU SIMILAR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX C/12 UNID	10	R\$ 42,96	R\$ 429,60
10	ENVELOPE PLÁSTICO OFICIO - 240X325 MM SEM FUROS 0,10MM ACP PT 100 UN	CX C/100 UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
11	ENVELOPE SACO TAMANHO A4 KRAFT SKN 229MM X 324MM CAIXA C/100 80G. NA COR BRANCA. REF.: SCRITY, IPECOL GRAFT.	CX C/100 UNID	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
12	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA - ESCRITÓRIO - EM AÇO INOX, MEDINDO 15CM. REF.: JAPAN, MUNDIAL, TRAMONTINA, CONCEPT CX COM 12 UNID	CAIXA C/12 UNID	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 45MM X 50M PCT COM 5UNID	PCT C/5 UNID	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
14	FOLHA DE EVA COM BRILHO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E.V.A COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS -DIMENSÕES 600X450X2MM, CORES SORTIDAS - PCT COM 10 UNIDADES	PCT C/10 FLS	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
15	FOLHAS DE EVA COMUM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E.V.A COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO IDEAL PARA: -TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS - DIMENSÕES 600X400X2MM -	PCT C/10UNID	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00



	CORES SORTIDAS –EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.				
16	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO . CX 1 CJ FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTE TRACOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. FORMATO ANATÔMICO, REF.: ACRILEX OU SIMILAR.	CX	120	R\$ 9,24	R\$ 1.108,80
17	GRAMPO 26/6 COBREADO EXTRA 5000 UNIDADES	CX C/ 5000	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
18	LÁPIS COLORIDO GRANDE. REF. ACRILEX,	CX C/12 UND	120	R\$ 10,12	R\$ 1.214,40
19	LAPIS COMUM ARREDONDADO GRAFITE N.2 CX C/144 LAPIS MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. REF. FABER CASTEL, ADECK	CX	7	R\$ 61,16	R\$ 428,12
20	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS PAUTADO, FORMATO 22 X 33 CM. CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA 75 G/M2, PAPEL DE ALTA ALVURA, SEM MARGEM. REF.: TILIBRA	UNID	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50
21	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 104 FOLHAS. REF: CREDEAL	UNID	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
22	MASSA DE MODELAR C/ 180GRAMAS - CX C/ 12 CORES. REF: MARIPEL, ACRILEX	CX C/12 UNID	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
23	PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO NÃO RECICLADO, EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE (REFERÊNCIA CHAMEX, REPORT,	CX C/ 10RE SMA	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00

	HP OFFICE OU DE QUALIDADE SUPERIOR)				
24	PAPEL CAMURÇA EM CORES VARIADAS, GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, PACOTES COM 25 FOLHAS.	PCT C/25 FOLH AS	3	R\$ 43,75	R\$ 131,25
25	PAPEL CARTÃO ESPECIAL, TAMANHO A4, NA COR BRANCA, PCT 50 UNIDADES	PCT C/50 UNID	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
26	PAPEL LAMINADO VÁRIAS CORES, 49 X 59. 60 G.	PCT C/100 FOLH AS	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
27	PASTA AZ- EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM, COR PRETA, MEDINDO 280X350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; DEVE CONTER BARRA DE CON- 62 TENÇÃO DE PAPEIS	PCT COM 4 UNID	21	R\$ 107,60	R\$ 2.259,60
28	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO PARA 40 FOLHAS - CAPACIDADE MÍNIMA – 40 FOLHAS DE COM 2 VASADORES.	UNID	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
29	PORTA LAPIS / CLIPS/ LEMBRETE CONJUGADO EM ACRILICO, FUME, MEDINDO 140MM X 120MM X 70MM. UNIDADE 60 REF.: TIPO ACRINIL.	UNID	7	R\$ 19,25	R\$ 134,75
30	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 240MM, LARGURA 340MM, ESPESSURA 3MM, COR INCOLOR OU FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	UNID	10	R\$ 27,25	R\$ 272,50
31	PAPEL FOTO ADESIVO 115G A4 GLOSSY BRANCO BRILHANTE RESISTENTE À ÁGUA. PCT COM 50 UNIDADE	PCT	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00



32	PAPEL FOTOGRÁFICO, INKJET, A4, GLOSSY, 180 G, 302010004, MULTICOR, PACOTE DE 50 UNIDADE	PCT	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
33	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 250 ML, PINTURA ARTESANAL SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO. DIVERSAS CORES	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
34	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 21CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
35	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS CX C/06 UND	CX	80	R\$ 9,95	R\$ 796,00
36	TINTA PVA - CORES VARIADAS 250ML UND	UNID	50	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.639,52

7.0 PRAZO CONTRATUAL DO FORNECIMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 30 dias, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2 Os recursos necessários para tal aquisição, serão provenientes da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PAIF

0215- Fundo Municipal de Assistência Social da Jurema- FMAS

021501- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0080.2079- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF

3.3.90.30-00- Material de Consumo.

PAEFI

0215- Fundo Municipal de Assistência Social da Jurema- FMAS

021501- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.2703.2400- Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI

3.3.90.30-00- Material de Consumo.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

0215- Fundo Municipal de Assistência Social da Jurema- FMAS

021501- Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0080.2394- Manutenção do Programa Criança Feliz

3.3.90.30-00- Material de Consumo.

PROGRAMA AUXILIO BRASIL

0215- Fundo Municipal de Assistência Social da Jurema- FMAS

021501- Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0080.2347- Manutenção das Ações do Programa Auxilio Brasil

3.3.90.30-00- Material de Consumo.

SCFV

0215- Fundo Municipal de Assistência Social da Jurema- FMAS

021501- Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0080.2361- Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV/PISO BÁSICO VARIÁVEL

3.3.90.30-00- Material de Consumo.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida neste Termo de Referência, bem como nos Instrumentos convocatório e contratual;

9.0 – DO REAJUSTE

9.1. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados.

9.2. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

- 9.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução

10 – DAS PENALIDADES

- 10.1. O cometimento de irregularidades no procedimento administrativo ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Lei Federal 14.133/2021.
- 10.2. O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.
- 10.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA ao previsto do art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021:
- 10.4. A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Executivo Municipal;
- 10.5. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

11. São obrigações do CONTRATANTE:


- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das

normas preestabelecidas neste *Termo de Referência*, instrumento convocatório e contratual;

12 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 12.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, solicitados através da cada *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo;
- 12.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 12.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 12.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 12.5 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 12.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Jurema, 22 de setembro de 2023


Cleidene Souza Leite
Secretária de Assistência Social
Portaria nº006/2021



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(ART. 75, INCISO II E § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021)**

PREAMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na PC da Conceição, 15, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.136.223/0001-60, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social, a Sr^a. **CLEIDENICE SOUZA LEITE, Portaria nº 006/2021**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, em razão do valor, critério de seleção “**MENOR PREÇO**”, com base nas justificativas e disposições estabelecidas neste edital

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 10/10/2023 até dia 16/10/2023 até às 13:00 (horário de Brasília), através do E-mail: assistenciajurema@gmail.com

LOCAL PARA RETIRADA DOS DOCUMENTOS: O aviso edital e anexos da contratação direta, em razão do valor, está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <http://jurema.pe.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA SOLITAÇÃO: Secretaria de Assistência Social

Recomendamos aos licitantes pleiteantes a leitura atenta deste Edital.

1.DO OBJETO

1.1 aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos serviços ofertados no Programa Bolsa Família – PBF, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, Programa Criança Feliz- PCF, Secretaria de Assistência Social e material pedagógico para atender as necessidades das atividades ofertadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

1.2 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS PARA RECADOS, REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT MEDIDAS MÍNIMAS 76MMX102MM, COLORIDA. REF.: FABER CASTELL OU SIMILAR.	BLOCO	35	R\$ 12,50	R\$ 437,50
2	CAIXA ARQUIVO TRADICIONAL. (ARQUIVO MORTO) - EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. - COM IMPRESSÃO E TRAVA. - DIMENSÕES: 360 X 245 X 133MM. NA COR	UNID	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00



	VERMELHA/AZUL.				
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- ESCRITA GROSSA (PONTA DE 1,0MM); COM CORPO TRANSPARENTE DE SEÇÃO TRANSVERSAL HEXAGONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMACOR DA TINTA, ESCRITA UNIFORME E QUE NÃO PROVOQUE MANCHAS; AUTONOMIA DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 1.000 METROS. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REF.: BIC OU SIMILAR	CX C/50 UNID	15	R\$ 45,90	R\$ 688,50
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA- ESCRITA GROSSA (PONTA DE 1,0MM); COM CORPO TRANSPARENTE DE SEÇÃO TRANSVERSAL HEXAGONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMACOR DA TINTA, ESCRITA UNIFORME E QUE NÃO PROVOQUE MANCHAS; AUTONOMIA DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 1.000 METROS. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REF.: BIC OU SIMILAR	CX C/50 UNID	15	R\$ 45,90	R\$ 688,50
5	CANETA HIDROCOR GRANDE -CONJ. COM 12 UNDS. CANETA HIDROGRÁFICA COM SISTEMA EXCLUSIVO QUE PROTEGE A PONTA CONTRA IMPACTOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE COM CORES VIVAS E TINTA LAVÁVEL. TAMPA ANTIASFIXIANTE. PONTA GROSSA 4,0MM.	CX. C/ 12 UNID.	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
6	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS. PARA MARCAÇÃO DE TEXTOS; PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA DE 4 MM PARA LINHAS FINAS E GROSSAS, TINTA LÍQUIDA, COMPRIMENTO DE 13,5CM COM TAMPA,CAPAZ DE ESCREVER PERFEITAMENTE APÓS PERMANECER 120 HORAS ININTERRUPTAS DESTAMPADO. REF.: BIC, FABER, CASTEL, PILOT, HELIOS- CARBEX	CX C/12 UNID	5	R\$ 36,20	R\$ 181,00
7	CARTOLINA BRANCA 150 GR, 50X66 CM PCT. C/100 UNID.	PCT C/100 FLS	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
8	CARTOLINA DUPLA FACE (GUACHE) - CORES VARIADAS, DIMENSÕES 500 X 660MM	CX C/ 100 UNID	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
9	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TUBO COM 90 GRAMAS, BICO GIRATÓRIO DOSADOR, COM CERTIFICAÇÃO DE	CX C/12 UNID	10	R\$ 42,96	R\$ 429,60



	CONFORMIDADE NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481 DO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU SIMILAR. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
10	ENVELOPE PLÁSTICO OFICIO - 240X325 MM SEM FUROS 0,10MM ACP PT 100 UN	CX C/ 100 UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
11	ENVELOPE SACO TAMANHO A4 KRAFT SKN 229MM X 324MM CAIXA C/100 80G. NA COR BRANCA. REF.: SCRITY, IPECOL GRAFT.	CX C/100 UNID	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
12	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA – ESCRITÓRIO – EM AÇO INOX, MEDINDO 15CM. REF.: JAPAN, MUNDIAL, TRAMONTINA, CONCEPT CX COM 12 UNID	CAIXA C/12 UNID	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 45MM X 50M PCT COM 5UNID	PCT C/ 5 UNID	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
14	FOLHA DE EVA COM BRILHO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E.V.A COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS -DIMENSÕES 600X450X2MM, CORES SORTIDAS – PCT COM 10 UNIDADES	PCT C/10 FLS	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
15	FOLHAS DE EVA COMUM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E.V.A COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO IDEAL PARA: -TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS – DIMENSÕES 600X400X2MM -CORES SORTIDAS –EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT C/ 10UNI D	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
16	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO . CX 1 CJ FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTE TRAZOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. FORMATO ANATÔMICO, REF.: ACRILEX OU SIMILAR.	CX	120	R\$ 9,24	R\$ 1.108,80
17	GRAMPO 26/6 COBREDO EXTRA 5000 UNIDADES	CX C/ 5000	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
18	LÁPIS COLORIDO GRANDE. REF. ACRILEX,	CX C/12 UND	120	R\$ 10,12	R\$ 1.214,40
19	LAPIS COMUM ARREDONDADO GRAFITE N.2 CX C/144 LAPIS MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. REF. FABER CASTEL, ADECK	CX	7	R\$ 61,16	R\$ 428,12



20	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS PAUTADO, FORMATO 22 X 33 CM. CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA 75 G/M2, PAPEL DE ALTA ALVURA, SEM MARGEM. REF.: TILIBRA	UNID	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50
21	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 104 FOLHAS. REF: CREDEAL	UNID	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
22	MASSA DE MODELAR C/ 180GRAMAS - CX C/ 12 CORES. REF: MARIPEL, ACRILEX	CX C/12 UNID	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
23	PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M ² , BRANCO NÃO RECICLADO, EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE (REFERÊNCIA CHAMEX, REPORT, HP OFFICE OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	CX C/ 10RES MA	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
24	PAPEL CAMURÇA EM CORES VARIADAS, GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, PACOTES COM 25 FOLHAS.	PCT C/ 25 FOLHA S	3	R\$ 43,75	R\$ 131,25
25	PAPEL CARTÃO ESPECIAL, TAMANHO A4, NA COR BRANCA, PCT 50 UNIDADES	PCT C/50 UNID	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
26	PAPEL LAMINADO VÁRIAS CORES, 49 X 59. 60 G.	PCT C/100 FOLHA S	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
27	PASTA AZ- EM PAPELÃO Prensado, Lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350 mm; com 01 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de con- 62 tenção de papeis	PCT COM 4 UNID	21	R\$ 107,60	R\$ 2.259,60
28	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO PARA 40 FOLHAS - CAPACIDADE MÍNIMA – 40 FOLHAS DE COM 2 VASADORES.	UNID	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
29	PORTA LAPIS / CLIPS/ LEMBRETE CONJUGADO EM ACRILICO, FUME, MEDINDO 140MM X 120MM X 70MM. UNIDADE 60 REF.: TIPO ACRINIL.	UNID	7	R\$ 19,25	R\$ 134,75
30	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 240MM, LARGURA 340MM, ESPESSURA 3MM, COR INCOLOR OU FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	UNID	10	R\$ 27,25	R\$ 272,50



31	PAPEL FOTO ADESIVO 115G A4 GLOSSY BRANCO BRILHANTE RESISTENTE À ÁGUA. PCT COM 50 UNIDADE	PCT	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
32	PAPEL FOTOGRÁFICO, INKJET, A4, GLOSSY, 180 G, 302010004, MULTICOR, PACOTE DE 50 UNIDADE	PCT	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
33	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 250 ML, PINTURA ARTESANAL SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO. DIVERSAS CORES	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
34	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 21CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
35	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS CX C/06 UND	CX	80	R\$ 9,95	R\$ 796,00
36	TINTA PVA - CORES VARIADAS 250ML UND	UNID	50	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.639,52

1.2.1 O valor global máximo admitido para contratação deste Termo de Referência é de **R\$ 29.639,52 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, cujos valores foram calculados tomando-se como base os valores médios praticados no mercado local, conforme cotações anexas a este documento.

1.3 DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 60 (dias), a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedido de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.
- 2.2 O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.
- 2.3 Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma



direta.

- 2.4** Neste sentido, a nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente, tal qual era e ainda pode ser fundamentado, observadas suas especificidades, na Lei nº 8.666/93.
- 2.5** Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

- 2.6** Assim, com supedâneo no princípio finalístico, na forma do art. 5º da LINDB, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas à luz da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso II do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos.
- 2.7** LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública, Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal e demais normas aplicadas a espécie.

3 DAS JUSTIFICATIVAS



3.1 A justificativa desta contratação segue conforme abaixo:

A aquisição do material de expediente é imprescindível para oferta do serviço de qualidade e, para o atendimento, de forma satisfatória às constantes demandas, bem como na obtenção de materiais para o desenvolvimentos das atividades do Programa Bolsa Família – PBF, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, Programa Criança Feliz- PCF, Secretaria de Assistência Social e material pedagógico para atender as necessidades das atividades ofertadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

3.2 A intenção pela opção de contratação por esta modalidade ocorreu pelos seguintes fatos:

- a) O enquadramento do valor no limite legal do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Que a falta de um técnico consultor poderá causar prejuízo a Administração;

3.3. A Administração Municipal opta, depois de avaliados os aspectos/fatos que a norteiam, considerando não possuir em seu quadro de servidores, profissionais que possam prestar estes serviços, ora necessários, justifica a contratação direta como via adequada e efetiva para eliminar os danos ao interesse público;

3.4. A presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

4.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida neste Termo de Referência, bem como nos Instrumentos convocatório e contratual;

4.2 São obrigações do CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço prestado conforme objeto deste *edital*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste *Termo de Referência*, instrumento convocatório e contratual;



5 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1** O pagamento será efetuado de forma parcelada, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, solicitados através da cada *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo;
- 5.2** A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 5.4** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.5** A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 5.6** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 6.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2023:

PAIF

0215- Fundo Municipal de Assistência Social da Jurema- FMAS

021501- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0080.2079- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF

3.3.90.30-00- Material de Consumo.

PAEFI

0215- Fundo Municipal de Assistência Social da Jurema- FMAS

021501- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.2703.2400- Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI

3.3.90.30-00- Material de Consumo.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

0215- Fundo Municipal de Assistência Social da Jurema- FMAS

021501- Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0080.2394- Manutenção do Programa Criança Feliz

3.3.90.30-00- Material de Consumo.

PROGRAMA AUXILIO BRASIL

0215- Fundo Municipal de Assistência Social da Jurema- FMAS



021501- Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0080.2347- Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil
3.3.90.30-00- Material de Consumo.

SCFV

0215- Fundo Municipal de Assistência Social da Jurema- FMAS
021501- Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0080.2361- Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-
SCFV/PISO BÁSICO VARIÁVEL
3.3.90.30-00- Material de Consumo.
3.3.90.39-00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

7 DA DELIBERAÇÃO E DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

- 7.1 Considerando o acima exposto, FICA AUTORIZADO a publicação do aviso de contratação direta, no Site Oficial eletrônico da municipalidade, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, objetivando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 7.2 O período de acolhimento, para recebimento das propostas adicionais, iniciará no dia **10/10/2023 e terá seu término no dia 16/10/2023 até às 13:00** (horário de Brasília);
- 7.3 As propostas adicionais devem estar de acordo com a planilha indicada no item 1.0 deste edital e deverão ser enviadas para o e-mail: assistenciajurema@gmail.com ou entregue presencialmente na Secretária de Assistência Social, durante o horário de expediente, com sede na Praça da conceição, 15, Centro, Jurema/PE, Próximo a igreja, até a data e hora final, indicadas no subitem 7.2.

8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1 Deverão apresentar Certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante ou através do seu responsável técnico, comprovando possuir a mesma aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto desta contratação, com as seguintes indicações:
- a) Razão Social.
 - b) CNPJ.
 - c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
 - d) Comprovação da prestação das atividades compatíveis em características com o objeto desta contratação

9 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1 . Para efetivação da contratação da empresa mais bem classificada (ofertante do menor preço) serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação que dispõe o inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, e definidos no artigo 62 da mesma lei, a saber:



- I- jurídica;
- II- Técnica;
- III- fiscal, social e trabalhista;
- IV- econômico-financeira.

9.2 Para habilitação jurídica, a empresa vencedora deverá apresentar:

- a) **Para Empresas Individuais:** Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) **Para Sociedade Empresária:** Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) **Para Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) **Para Sociedade Civil (sociedades simples):** Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País:** Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1 A documentação referente às alíneas de “a” à “e” deve vir obrigatoriamente acompanhada da cópia de documento oficial com foto do(s) responsável(eis) legal(ais) da empresa.

9.3 Para comprovação fiscal, social e trabalhista, a empresa vencedora deverá apresentar:

I. Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- a) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado onde a licitante esteja sediada);
- b) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviços, deverá apresentar prova de inscrição municipal (CIM, Alvará ou outro equivalente);
- c) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos subitens a e b acima

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



OBS: Com relação a apresentação da regularidade com a Receita Federal prevista no inciso anterior, será observado o que dispõe a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 555 de 23/03/2020;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

OBS: Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.

V. Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011).

VI. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

9.4 Para comprovação da regularidade econômico-financeira, a empresa vencedora deverá apresentar:

I. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo este, somente será aceita com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do Estado onde seja localizado, referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais Eletrônicos);

a.1 A certidão descrita no subitem anterior somente será exigida quando a própria certidão de falência ou recuperação judicial contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9.5 Em atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da lei 14.133/21, para a habilitação do prestador mais bem classificado, serão exigidos, também, as respectivas **DECLARAÇÕES:**

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021.

10.2 Com fundamento na Lei Nacional nº 14.133 de 01/04/2021, com base no art. 156 da Lei 14.133/21, infrações administrativas previstas nesta Lei com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10.3 Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

10.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Jurema, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões resultantes deste Aviso ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Jurema/PE, 03 de outubro de 2023

Cleidenice Leite

CLEIDENICE SOUZA LEITE
PORTARIA Nº006/2021
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL